



**PARECER Nº 373, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385, DE 2023**

De autoria do Deputado Teonilio Barba, o projeto em epígrafe objetiva proibir a extinção do cargo de cobrador no sistema de transporte coletivo urbano e intermunicipal, no âmbito do Estado de São Paulo.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões, nos termos regimentais, no período de 03/04/2023 a 11/04/2023, não recebendo emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável à aprovação da mesma.

Na sequência da tramitação, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos deliberar sobre o mérito da matéria apresentada, nos termos regimentais.

Ao analisar a proposição em tela, constatamos que o autor busca a preservação da função de cobrador para permitir a criação de um ambiente laboral de maior segurança ante a possibilidade de uma demissão sumária, decorrente do avanço tecnológico que substitui de forma perversa o trabalho humano, em vários setores da economia contemporânea, por sistemas digitais ou mecanismos robóticos. A manutenção dos empregos em questão não trará consequências significativas para o setor de transporte, mas terá impacto positivo na vida dos cobradores e de suas famílias.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 385, de 2023.

Emídio de Souza – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EMÍDIO DE SOUZA,  
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator